



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

I

Série

Número 8

## 3.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETÁRIA REGIONAL DAS FINANÇAS

##### **Declaração de Retificação n.º 3/2025**

Publica, por ter sido omitido, o Anexo VII da Portaria n.º 72/2025, de 9 de janeiro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 6, referente à aprovação das diversas taxas a cobrar a entidades públicas e privadas, por serviços prestados pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, bem como, à revogação da Portaria n.º 4/2012, de 23 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 9, que aprovou as taxas a aplicar pela prestação de serviços de segurança contra incêndios em edifícios pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Declaração de Retificação n.º 3/2025****Sumário:**

Publica, por ter sido omitido, o Anexo VII da Portaria n.º 72/2025, de 9 de janeiro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 6, referente à aprovação das diversas taxas a cobrar a entidades públicas e privadas, por serviços prestados pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, bem como, à revogação da Portaria n.º 4/2012, de 23 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 9, que aprovou as taxas a aplicar pela prestação de serviços de segurança contra incêndios em edifícios pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

**Texto:**

Por ter sido omitido, o Anexo VII da Portaria n.º 72/2025, de 9 de janeiro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 6, referente à aprovação das diversas taxas a cobrar a entidades públicas e privadas, por serviços prestados pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, bem como, à revogação da Portaria n.º 4/2012, de 23 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 9, que aprovou as taxas a aplicar pela prestação de serviços de segurança contra incêndios em edifícios pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, procede-se à sua publicação:

**ANEXO VII**

Taxas a cobrar pelos serviços prestados pelo meio aéreo (Helicóptero Multi Missiom H35) ao serviço do SRPC, IP-RAM, no âmbito da sua ativação para o salvamento e resgate de pessoas, nas situações previstas no n.º 1 do artigo 11.º

Serviços prestados	Valor da taxa (euros)	
Os serviços previstos n.º 1 do artigo 11.º	Ativação do meio aéreo	
	Disponibilidade do meio aéreo/diária	Recuperador-Salvador
	753,25 €	105 €**
	Tempo de voo	
	7,50 €/minuto	

\* Os valores expressos na tabela anterior estão isentos de IVA.

\*\* O valor de 105 € refere-se à ativação de 1 (um) recuperador-salvador, sendo que podem ser ativados, de acordo com a complexidade do resgate, até o máximo de 2 recuperadores-salvadores, perfazendo um total de 210 €.

Direção Regional da Administração Pública, 13 de janeiro de 2025.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)